

EDITAL PF no. 016/2016
CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA

O CONASS:

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

MISSÃO:

É missão do CONASS, promover a articulação e a representação política da gestão estadual do SUS, proporcionando apoio técnico às Secretarias Estaduais de Saúde, coletiva e individualmente; de acordo com as suas necessidades, por meio da disseminação de informações, produção e difusão de conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências e de boas práticas.

VISÃO DE FUTURO:

- Ser reconhecido como a principal referência política e técnica das Secretarias Estaduais de Saúde e referência importante perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.
- Dispor de sustentabilidade econômica, estrutura física adequada ao seu funcionamento e recursos humanos preparados para responder com efetividade às demandas coletivas e individuais das Secretarias Estaduais de Saúde, e
- Ser reconhecido nacional e internacionalmente por sua capacidade de inovação, produção e disseminação de conhecimento na área das políticas públicas de Saúde.

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de consultoria técnica especializada – pessoa física, na seguinte área temática: Planificação da Atenção à Saúde, para supervisionar o desenvolvimento das oficinas teóricas e tutoriais da Planificação da Atenção à Saúde, com ênfase na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O desenvolvimento, pelo CONASS, da Planificação da Atenção à Saúde, que utiliza o manejo das condições crônicas na atenção primária e na atenção especializada no contexto das redes de atenção à saúde requer a contratação de consultoria técnica especializada, de forma presencial para assessoramento, apoio técnico e

acompanhamento do desenvolvimento do projeto; das inovações na articulação da Atenção Especializada (AAE) com a Atenção Primária em Saúde (APS); e na supervisão do desenvolvimento das oficinas teóricas e tutoriais da Planificação da Atenção à Saúde.

3. PERFIL DESEJADO DO(A) CONSULTOR(A):

- Formação em enfermagem ou medicina;
- Experiência profissional na gestão de políticas públicas;
- Conhecimento aprofundado das políticas do SUS;
- Conhecimento dos objetivos e metodologia do desenvolvimento do projeto, no contexto das redes de atenção à saúde;
- Experiência de pelo menos 4 anos em assessoramento e acompanhamento de projetos em saúde;
- Experiência de pelo menos 2 anos em capacitação de equipes estaduais e locais para desenvolvimento do Projeto Planificação da Atenção à Saúde do CONASS.
- Disponibilidade para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.
 - OBS 1: O atendimento do perfil desejado do(s) consultor (es) é pré-condição para a análise curricular (Quadro de Pontuação para Seleção).
 - OBS 2: Este item será considerado também como critério de desempate na análise curricular (Quadro de Pontuação para Seleção).

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente edital terá a vigência iniciada a partir de sua publicação, no portal do CONASS, e se encerrará após 5 (cinco) dias úteis.

5. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA

- 12/12/2016

6. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 28/11/16 para o endereço eletrônico recursoshumanos@conass.org.br contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital**;
- b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF 016-2016);
- c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:
 - Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
 - Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
 - Área(s) de interesse.
 - Experiência profissional na área temática da seleção.
 - Publicações na área temática;

- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

7. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Para a contratação descrita neste Edital será disponibilizada 01 (uma) vaga para Consultor Técnico.

8. MÉTODO DE SELEÇÃO

A seleção desse processo seletivo se dará mediante **análise curricular e entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

Análise curricular e entrevista: 100 pontos

QUANTO A ENTREVISTA:

- Participará o candidato que obtiver a pontuação mínima na análise curricular, de 25 pontos.
- Será realizada por uma banca composta por 3 (três) entrevistadores técnicos versados no objeto da seleção.
- Será composta por 5 (cinco) perguntas, valendo 10 (dez) pontos cada, previamente elaboradas, e idênticas para todos os candidatos, abordando :
 - A área temática do Edital;
 - As atividades a serem desenvolvidas na consultoria;
 - O perfil desejado do consultor;
 - Conhecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo CONASS;
 - Disponibilidade necessária para dedicação ao projeto, inclusive para viagens.
- A nota atribuída será 100%, ou 50% ou 0% do valor de cada questão, de acordo com o desempenho do candidato.
- A nota final da entrevista será a média dos valores atribuídos por cada um dos entrevistadores.
- Deverá ser realizada à distância, por meio de videoconferência a ser gravada.
- Caso haja dificuldade de acesso ao link da videoconferência, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a Gerência Administrativa do CONASS, na pessoa da Ana Lúcia Melo (ou sua substituta eventual), por meio do telefone (61) 3222.3000, em até 15 minutos contados a partir do horário pré-estipulado para o início da entrevista. O candidato que não entrar em contato neste período será considerado como desistência e automaticamente desclassificado.

- Ao ser selecionado para a entrevista, o candidato receberá e-mail, contendo o dia e horário de sua realização, bem como o link de acesso para a videoconferência conforme Edital.
- O sistema de videoconferência usado pelo CONASS (Add-in do Adobe Connect) é uma ferramenta Web e tem como finalidade principal o uso em computadores, notebooks, tablets e smartphones com câmera, caixas de som e microfone.
- O Add-in do Adobe Connect deve ser instalado a partir do link a ser enviado (http://www.adobe.com/go/adobeconnect_9_addin_win). O navegador de sua preferência deverá estar atualizado, assim como os plug-ins Adobe Flash Player e Java.

- **Requisitos do sistema**

Windows

- 1.4GHz Intel® Pentium® 4 ou processador mais rápido (ou equivalente) para o Microsoft® Windows 7, Windows 8 ou Windows 8.1
- Windows 10, 8.1 (32-bit / 64-bit), 8.0 (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit)
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado) para o Windows 7 ou Windows 8
- Microsoft Internet Explorer 8 ou posterior; navegador do Windows Borda; Mozilla Firefox; Google Chrome.

Mac OS

- 1.83GHz Intel Core™ Duo ou processador mais rápido
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado)
- Mac OS X 10.8, 10.9, 10.10
- Mozilla Firefox; Apple Safari; Google Chrome

Linux

- Ubuntu 14.04; Red Hat Enterprise Linux 6; OpenSuSE 13.1
- No Add-in suporte para Linux. Usuários no Linux podem participar de reuniões no browser.
- Google Chrome
- Adobe Flash Player 23.0

Virtual Environment

- Citrix XenApp 7.5

Mobile

- A Apple dispositivos suportados: iPhone 5S, iPhone 5, iPhone 4S, iPad com tela Retina, iPad 3, iPad 2, iPad mini e iPod touch (4ª e 5ª geração)
- A Apple suportados versões de SO resumo: iOS 6 e superior
- Motorola DROID RAZR MAXX, Motorola Atrix, Motorola Xoom, Samsung

Galaxy Tab 2 10.1, Samsung Galaxy S3 e S4, Nexus 7 tablet: Android dispositivos suportados.

- Android suportado resumo versões de SO: 2.3.4 e superior
- A entrevista referente a este Edital será realizada no dia 08 de dezembro de 2016, no horário de 14h às 18h. O horário para a entrevista de cada candidato será informado por e-mail, após a etapa da análise curricular.
 - a) O atendimento do perfil desejado do candidato (descrito no TR e Edital) é pré-condição para a análise curricular.
 - b) O perfil do candidato e a experiência profissional na (s) área(s) temática (s) serão utilizados como critério de desempate
 - c) A pontuação mínima a ser considerada para a classificação, na análise de currículos, é 25 pontos.

I.b	ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	Máximo de Pontos por Item
	<p style="text-align: center;">Bloco 1 – 39 pontos</p> <p>1.1 – Experiência profissional na área temática da seleção. (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p>1.2 – Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gestão Estadual ● Gestão Municipal ● Gestão Federal 	<p>24 pontos</p> <p>(total de 15 pontos assim distribuídos):</p> <p>8 pontos 5 pontos 2 pontos</p>
	<p style="text-align: center;">Bloco 2 – 11 pontos</p> <p>2.1) Formação Acadêmica:</p> <p>Doutorado na área da saúde.</p> <p>Mestrado na área da saúde.</p> <p>Especialização na área da saúde.</p> <p>2.2) Publicações na área temática da seleção (Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos)</p>	<p>4 pontos</p> <p>3 pontos</p> <p>2 Pontos</p> <p>2 pontos</p>
	<p>PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL (na análise curricular)</p>	<p>50 pontos</p>

	QUANDO HOUVER ENTREVISTA	+ 50 pontos=TOTAL de 100 pontos
--	---------------------------------	---------------------------------------

9. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Supervisionar o desenvolvimento das oficinas teóricas e tutoriais da Planificação da Atenção à Saúde;
- Assessorar e acompanhar as oficinas da Planificação da Atenção à Saúde, desenvolvidas pelo CONASS;
- Assessorar e acompanhar as inovações na articulação da APS com a Atenção Especializada em Saúde;
- Participar do desenvolvimento das Oficinas da Planificação da Atenção à Saúde;
- Apoiar a revisão técnica de publicações do CONASS, referentes à Planificação da Atenção à Saúde, com ênfase na integração da APS e AAE.

10. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS

► **Elaboração de 6 (seis) PRODUTO(S)** anexando outros documentos elaborados no cumprimento da consultoria, observando as atividades descritas no item 7 e contendo (descrever produtos abaixo) :

- **1º. PRODUTO:** Relatório referente às atividades desenvolvidas no mês de dezembro de 2016.
- **2º. PRODUTO:** Relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2017.
- **3º. PRODUTO:** Relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de março e abril de 2017.
- **4º. PRODUTO:** Relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses maio e junho de 2017.
- **5º. PRODUTO:** Relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2017.
- **6º. PRODUTO:** Relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de setembro e outubro. Considera-se a elaboração deste último relatório como a atividade do mês novembro de 2017.

► **CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

- 1º. PRODUTO: deve ser entregue no mês de janeiro de 2017;
 - 2º. PRODUTO: deve ser entregue no mês de março de 2017;
 - 3º. PRODUTO: deve ser entregue no mês de maio de 2017;
 - 4º. PRODUTO: deve ser entregue no mês de julho de 2017;
 - 5º. PRODUTO: deve ser entregue no mês de setembro de 2017;
 - 6º. PRODUTO: deve ser entregue no mês de novembro de 2017.
- O cronograma de atividades e entrega de produtos, durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas no desenvolvimento dos projetos.

11. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

De 12/12/16 a 30/11/17.

12. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

R\$ 157.667,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

▫ As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

- O contrato será pago em **6 (seis)** parcelas, sendo:
 - **1ª parcela** - no valor de **R\$ 23.650,00** (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante apresentação do primeiro produto;
 - **2ª parcela** - no valor de **R\$ 28.380,00** (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), mediante apresentação do segundo produto;
 - **3ª parcela** - no valor de **R\$ 26.803,00** (vinte e seis mil, oitocentos e três reais), mediante apresentação do terceiro produto;
 - **4ª parcela** - no valor de **R\$ 25.226,00** (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais), mediante apresentação do quarto produto;
 - **5ª parcela** - no valor de **R\$ 22.074,00** (vinte e dois mil e setenta e quatro reais), mediante apresentação do quinto produto;
 - **6ª parcela** - no valor de **R\$ 31.534,00** (trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), mediante apresentação do sexto produto;

- O pagamento de cada parcela se dará após a análise técnica do respectivo produto pelo solicitante e o **ATESTADO** de seu pleno cumprimento pelo Coordenador Técnico do CONASS.

- O pagamento será feito no prazo de até 15 dias corridos após o **ATESTADO** de acordo com o item 11.

- O consultor se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas e enviá-los ao CONASS.

14. FONTE FINANCIADORA

A presente contratação terá como fonte financiadora:

- ▶ TC60/OPAS-SCON 2016-03677 (5ª Carta Acordo – CAC 5).

15. MODALIDADE DO CONTRATO

A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

16. SOLICITANTE DA CONSULTORIA

Maria José Oliveira Evangelista

17. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE

René José Moreira dos Santos

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:

Inserido no portal do CONASS, na internet, em 22/11/16.

